



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0485/2014

A presente propositura tem como objetivo principal assegurar no setor de alimentação, melhores condições de atendimento aos consumidores, como medidas de reconhecida utilidade para evitar riscos à saúde da população no âmbito do Município de São Paulo.

Por diversas razões, desde a simples negligência, a falta de qualificação profissional e até a prática de uma economia que, a rigor, no cômputo geral, resulta em mais prejuízos do que em benefícios reais.

Somente será permitido o fornecimento de ketchup, mostarda, maionese e molhos condimentados desde que industrializados e em embalagens descartáveis originais, tipo sachê, e desde que sejam respeitados os padrões de qualidade. O não cumprimento da determinação acarretará multa de R\$ 1.500,00, apreensão de utensílios e produtos.

A Vigilância Sanitária explica que a orientação é para que sejam utilizados sachês, pois são embalagens de uso individual, higiênicas e com informações sobre sua procedência e validade. Estas informações tornam o consumo seguro para os clientes. Já quanto à utilização de bisnagas, observa que é inadequada, já que não se conhece a procedência do produto, data de fabricação e validade. Assim, esse produto não oferece segurança alimentar para o consumidor. O maior perigo dos molhos em bisnagas é a intoxicação alimentar. O uso de bisnagas favorece a contaminação de alimentos devido ao manuseio coletivo, no qual o consumidor pode encostar o bico da bisnaga no lanche ou salgado mordido contendo bactérias que normalmente temos na boca.

Esta propositura, portanto, tem como finalidade assegurar o constante aperfeiçoamento das ações de controle sanitário na área de alimentos, bem como a necessidade de proteger e prevenir os riscos à saúde da população, solicito o apoio dos Nobres Pares na aprovação desta relevante iniciativa.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 12/11/2014, p. 118

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.